



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

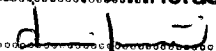
OTJ N°:100/2017
PROCESSO: 254/2017
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: 06/2017
EMENDA: 171/2017
AUTOR: Vereador AGOSTINHO PETROLI (PMDB)

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

13.12.2017

Às 10:42 Horas

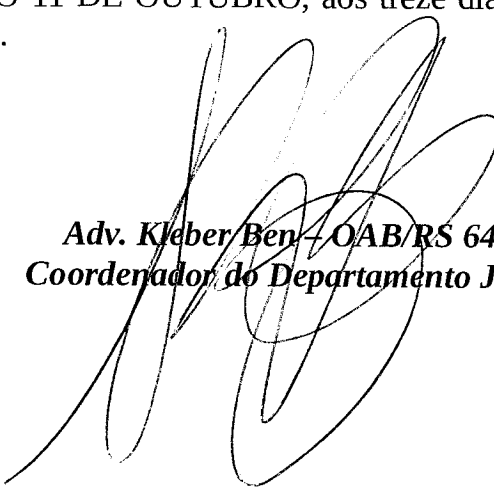
Ass: 

A presente Emenda Aditiva que “**DISPÕE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, tem o objetivo de acrescentar dispositivos ao Anexo 3.3 – A- EPE 24: ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE TEMÁTICO “SÍTIOS DA ALCÂNTARA BAIXA”.

A inclusão do referido critério não padece de qualquer vício de iniciativa e perfeitamente pode ser matéria de Emenda Aditiva, a qual acrescenta dispositivos substancialmente, nos termos do inciso III do Art. 125, do Regimento Interno (Resolução nº 225/2017).

Diante do exposto, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.


Adv. Kleber Ben – OAB/RS 64.438-
Coordenador do Departamento Jurídico